

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2017** – “Concede Medalha Chico Xavier a Sra. Núbia Soares Albano e dá outras providências”.  
Autoria: Marcus Antônio Pereira Marinho

### Relatório

No dia cinco de junho do ano de dois mil e dezessete, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação para examinar o Projeto de Resolução 06/2017.

Estavam presentes os Vereadores Aziz José Ferreira, Eldir José Batista (Baixinho) e Pastor José Maria Soares Santos.

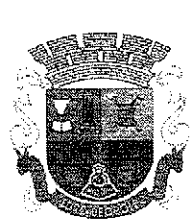
### Fundamentação

Compete à Comissão de Justiça e Redação analisar as proposições quanto ao seu aspecto jurídico, constitucional, legal e regimental, bem como quanto a sua observância à técnica legislativa, conforme determina o art. 52 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 52 - As comissões permanentes e os respectivos campos temáticos ou áreas de atuação são os seguintes:

- I - Comissão de Justiça e Redação:
- a) aspecto constitucional, legal, regimental e jurídico dos projetos;
  - b) nome de próprios públicos, utilidade pública, homenagens e datas comemorativa;
  - c) observância da técnica legislativa das proposições, dando-lhes a redação final.

De acordo com a justificativa do proponente, a agraciada, figura conhecida na sociedade pedroleopoldense, já trabalhou como enfermeira na Prefeitura Municipal, como secretária do ex-prefeito César Julião Cecé de Sales, na Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo, como locutora e radialista, já atuou como empresária no ramo de aluguel de equipamentos e animação de festas, jornalista no Jornal Oficina Humana e como Promotora de Vendas. Pessoa carismática e comunicativa, Núbia por vários anos organiza eventos filantrópicos voltados, sobretudo para o lazer das crianças carentes do Município, como o Festival de



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ética e Compromisso a Serviço do Povo

Papagaios, o Dia das Crianças, Oficinas de Artes e Artesanato, a “Chegada do Papai Noel”, bem como oficinas e palestras dedicadas á saúde e bem-estar das mulheres.

A Resolução 641, de 17 de março de 2008, “estabelece critérios genéricos para a outorga de títulos, medalhas e diplomas de honra ao mérito de competência dos Vereadores” e dispõe em seu art. 1º, parágrafo único, que “o homenageado não poderá ter em sua folha registros de antecedentes criminais, devendo o autor do projeto anexar ao currículo o Atestado de Bons Antecedentes”, o que foi cumprido no projeto em tela.

Além de seguir as determinações legais, a redação do projeto está correta, sem vícios que comprometam as normas que regem a técnica legislativa.

**Voto do Relator:**

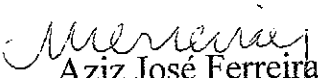
Em face do exposto, **voto favoravelmente ao Projeto de Resolução 06/2017**, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa.

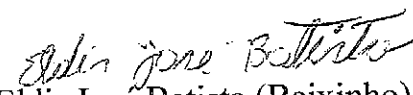
  
Pastor José Maria Soares Santos  
**Relator**

**Voto da Comissão:**

Os demais membros da Comissão de Justiça e Redação acatam ao parecer do Relator.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2017.

  
Aziz José Ferreira  
Presidente

  
Eldir José Batista (Baixinho)  
Vice-Presidente